



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil**GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**  
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.711, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CLÉSIA DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº. 665711-03, CPF nº. 940.501.551-68, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos de Reestruturação Urbana, símbolo CDI-1, da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000002501-4

SEI Nº 0358700v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.712, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV da Lei Orgânica do Município de Goiânia; os artigos 55 e 223, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.8.000000641-8, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora DAILY DAMAS PEREIRA ARANTES, matrícula nº 595322, CPF nº 893.676.691-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Licenciamento de Atividades Econômicas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, em substituição à servidora TAMYRES ABDALLA CRUZ, matrícula nº 1455133, CPF nº 023.316.781-11, por motivo de férias regulamentares e Licença Maternidade, durante o período de 1º de agosto de 2022 a 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.8.000000641-8

SEI Nº 0358733v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1845, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89892406/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA IDEVAMAR FEITOSA**, matrícula nº 470783-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/08/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 01/09/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0082920** e o código CRC **754F33F5**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000004388-5

SEI Nº 0082920v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1847, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 64598082/2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º Conceder** à servidora **CHRISTINA BORGES BRANQUINHO**, matrícula nº 1157779-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/08/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 01/09/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0083458** e o



código CRC **7B844C12**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000004419-9

SEI Nº 0083458v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi

PUBLICAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020 - (Consolidado pelo Edital nº 001/2022), conforme previsto nos Anexos I – Cronogramas A, B, C, D e E, disponíveis no endereço eletrônico: [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) do Centro de Seleção da UFG.

ANEXO 1 – Resultado Final da Perícia Médica dos candidatos inscritos como PCD - Cronograma E

ANEXO 2 – Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação- Cronograma E

ANEXO 3 – Resultado Preliminar da Perícia Médica dos candidatos inscritos como PCD - Cronograma A

ANEXO 4 – Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Cronograma A

ANEXO 5 – Resultado Preliminar da Perícia Médica dos candidatos inscritos como PCD - Cronograma B

ANEXO 6 – Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Cronograma B

Atenciosamente,

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Presidente da Comissão de Concurso Público

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração





Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/09/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0347421** e o código CRC **3462C03F**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016891-2

SEI Nº 0347421v1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CENTRO DE SELEÇÃO  
EDITAL Nº 001/2020  
CRONOGRAMA E**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**RESULTADO FINAL DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER À RESERVA DE VAGAS (PcD) E/OU SOLICITARAM TEMPO ADICIONAL**

Tendo em vista o subitem 14.2 do Edital n. 01/2020 que dispõe sobre a publicação da relação final da perícia médica, o candidato que obteve resultado indeferido por não ter sido considerado deficiente pela perícia médica, de acordo com a legislação, não ter entregue exames complementares, ou não ter comparecido passará a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que tenha mérito. No caso de o candidato ter usufruído de tempo adicional e não se enquadrar de acordo com a legislação, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do concurso.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
2222104428	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	DEFERIDO
2222120410	ELAINE DE SOUZA CRUZ	INDEFERIDO PELA PERÍCIA MÉDICA
2222107546	ELAINE FERNANDES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2222117705	ELIANE FERREIRA DE BRITO	INDEFERIDO POR NÃO COMPARECER À PERÍCIA
2222104725	FERNANDA MARQUES PACHECO	DEFERIDO
2222115119	JOAO PAULO MOTA EMILIANO	DEFERIDO
2222116441	KENNEDY EDUARDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2222108725	LAIANY MIRANDA RODRIGUES	DEFERIDO
2222107648	LAIS DE CASTRO LOIOLA	DEFERIDO
2222108372	LAURISLEIDY LEAL FERREIRA	INDEFERIDO POR NÃO COMPARECER À PERÍCIA
2222106743	MAYANE JACINTO DE MORAIS	DEFERIDO

2222110234	MAYARA SOARES PEIXOTO	INDEFERIDO POR NÃO COMPARECER À PERÍCIA
2222119385	NUBIA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
2222118484	NÚZIA LEMES DA SILVA	DEFERIDO
2222120705	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
2222120125	RAQUEL NOGUEIRA SALVIANO	INDEFERIDO PELA PERÍCIA MÉDICA
2222116297	ROGÉRIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO PELA PERÍCIA MÉDICA
2222116027	RÚBIA ROCHA GARCIA RIBEIRO	INDEFERIDO POR NÃO COMPARECER À PERÍCIA

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

**Dra. Claci Fátima Weirich Rosso**  
Coordenadora Geral do Centro de Seleção da UFG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S601 Especialista em Saúde - Arteterapeuta**

Candidato(a)	Inscrição
ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	2222107504

Total do cargo: **1**



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S602 Especialista em Saúde - Assistente Social**

Candidato(a)	Inscrição
ANA PAULA SILVA DUARTE	2222105191
DANIELA KEDNA FERREIRA LIMA	2222102884

Total do cargo: **2**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S604 Especialista em Saúde - Biomédico/Farmacêutico-Bioquímico**

Candidato(a)	Inscrição
THAMIRIS ROCHA DE SOUZA	2222101910
VANESSA NEVES MACHADO	2222108396

Total do cargo: **2**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S606 Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista - Clínico Geral**

Candidato(a)	Inscrição
AMANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	2222105693
ANNA PAULA ALVES DE AQUINO	2222108386
AUREA REIS QUEIROZ PIMENTA	2222101131
CAMILA ALVARENGA DA SILVA	2222105226
KLISNEY RODRIGUES TORRES	2222115500
RHENAN SA SILVA SOUZA	2222116367

Total do cargo: **6**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S607 Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista - Endodontista**

Candidato(a)	Inscrição
FELIPPE NEPOMUCENO DIONIZIO CAVALCANTI	2222112764

Total do cargo: **1**





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S612 Especialista em Saúde - Educação Física**

Candidato(a)	Inscrição
PÂMELA DOS SANTOS VIEIRA	2222105712

Total do cargo: **1**



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S614 Especialista em Saúde - Enfermeiro Geral**

Candidato(a)	Inscrição
ALEX NOGUEIRA DE SOUZA	2222101488
ALINE DA SILVA COSTA	2222102395
ALISSON ROBERTO DE SOUSA VAZ	2222100101
AMANDA FRANCISCA DA SILVA	2222112458
ANA PAULA COUTINHO FERREIRA	2222111499
ANA PAULA RIBEIRO ZENHA	2222115701
CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA FARIAS	2222112221
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	2222110888
CRISTINA DOS SANTOS	2222105391
DANDRA ALVES DE SOUZA	2222110581
DAYSE DA SILVA MAGALHAES GONÇALVES	2222114213
DENISE CRISTINA AMARAL	2222101907
DORACI ALMEIDA SOARES	2222100279
EDISON SOARES MOTA	2222120643
EDIVALDO FRANCISCO REGES	2222100597
FABRÍCIO FERREIRA SILVA	2222112600
FLÁVIO DOS SANTOS CORREIA	2222117422
GIANNANDRÉA DARQUES	2222109993
GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	2222108433
IOLANA COELHO LIMA	2222108160
IVONETE ARAUJO DOS SANTOS	2222103607
JAQUELINE EVANGELISTA ANTUNES	2222116947
KAMILA MACHADO BASTOS	2222111959
KAMILLA CARDOSO LIMA DE PAULA NERI	2222119270
KAMILLA GONÇALVES DE SOUSA	2222104870
LIZANDRA COSTA	2222118219
LUCAS XAVIER DE SOUZA	2222110398
LUDMILA DE ARAÚJO COSTA	2222102504
MARIA APARECIDA MATOS DOS SANTOS	2222105781
MARIA CLEIDE SOUZA DA SILVA	2222121053
MARIA DA CONCEIÇÃO NERES DE ALMEIDA SANTOS	2222105819
MARIA NAYANE GOMES DE SOUSA	2222109055
MATHEUS CAROLINO DE CARVALHO	2222107712
NATANAEL MOREIRA CUNHA	2222101822
NEURILENE SANTANA PEREIRA VELOSO	2222111563
NUBIA ELIAS DA SILVA	2222106188
RAIKA SANTANA COUTO ALVES	2222119572
ROSILENE LINA DA SILVA	2222110206
SARA FERRAZ DE OLIVEIRA SILVA	2222105872
SIRLEY CESARIO DIAS	2222100373
THAYNÁ COSTA RIBEIRO	2222111627
VIVIANA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	2222103867
WAGNER JOSE CAETANO	2222115099



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia  
EDITAL Nº 01/2020  
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos  
Cronograma E  
29 de agosto de 2022

**S614 Especialista em Saúde - Enfermeiro Geral**

Candidato(a)

Inscrição

Total do cargo: **43**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S616 Especialista em Saúde - Enfermeiro Intervencionista**

Candidato(a)	Inscrição
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	2222111508
NEUCELI MENDES DE SOUZA	2222104204

Total do cargo: **2**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S619 Especialista em Saúde - Enfermeiro Psiquiatra**

Candidato(a)	Inscrição
BRUNA CARDOSO BRAGA	2222106577
CLOVIS LUCAS DIAS DE LIRA MOURA	2222118579
DIEGO DA SILVA TROVÃO	2222105662
JOANA DARC COELHO VIEGAS PORTO	2222120701
LORENA RODRIGUES LOUREIRO	2222106183
NÚBIARODRIGUES ALVES	2222117651
VINÍCIUS COSTA DA SILVA	2222111207
WELMA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	2222120900

Total do cargo: **8**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S620 Especialista em Saúde - Farmacêutico**

Candidato(a)	Inscrição
ANA CAROLINE MARQUES DE LIMA	2222109190
LEIDIANE FERREIRA CARDOSO	2222111080
LEONARDO TEODORO DE FARIAS	2222107694
MICHAEL WASHINGTON FRANCIOSA DE LIMA	2222114058

Total do cargo: **4**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia  
EDITAL Nº 01/2020  
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos  
Cronograma E  
29 de agosto de 2022

**S621 Especialista em Saúde - Fisioterapeuta**

Candidato(a)	Inscrição
JOICE DE ALMEIDA SOUZA	2222111342
MARCIA FERNANDES SANTOS	2222105454

Total do cargo: **2**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S622 Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo**

Candidato(a)	Inscrição
DAIANE MANGABEIRA DOS SANTOS	2222102593
KAROLINE SANTOS EVANGELISTA	2222114541
RUTH LORRANE GONÇALVES LIMA COSTA	2222115128

Total do cargo: **3**





PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S624 Especialista em Saúde - Nutricionista**

Candidato(a)	Inscrição
CRISTIANE SOUZA DA SILVA	2222105758

Total do cargo: **1**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S625 Especialista em Saúde - Psicólogo**

Candidato(a)	Inscrição
ANDREOLY NOGUEIRA MONÇÃO	2222101433
EDUARDO BORGES DO CARMO	2222108937
GEYSSY YORRANA CANEDO MIGUEL	2222105663
MARCELIA SARAIVA LEAL	2222113203
MARCELLA DE PAULA ALMEIDA	2222103430

Total do cargo: **5**



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S626 Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional**

Candidato(a)	Inscrição
BRUNA DOS ANJOS HENRIQUE DA SILVA	2222119535
DIENNE DA COSTA ZACARIAS	2222100847

Total do cargo: **2**



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S702 Médico - Auditor**

Candidato(a)	Inscrição
PAULO HENRIQUE GOMES	2222118748

Total do cargo: **1**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S703 Médico - Cardiologista**

Candidato(a)	Inscrição
JAIRO SOUTO DAS VIRGENS	2222104161

Total do cargo: **1**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma E

29 de agosto de 2022

**S729 Médico - Regulador**

Candidato(a)	Inscrição
ARNALDO SERGIO NERIS PEREIRA	2222101755
PRICILA MARTINS DE OLIVEIRA	2222108331

Total do cargo: **2**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CENTRO DE SELEÇÃO  
EDITAL Nº 001/2020  
CRONOGRAMA A**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER À RESERVA DE VAGAS (PcD) E/OU SOLICITARAM TEMPO ADICIONAL**

Tendo em vista o subitem 14.2 do Edital n. 01/2020 que dispõe sobre a publicação da relação preliminar da perícia médica, o candidato que obteve resultado indeferido por não ter sido considerado deficiente pela perícia médica, de acordo com a legislação, não ter entregue exames complementares, ou não ter comparecido passará a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que tenha mérito. No caso de o candidato ter usufruído de tempo adicional e não se enquadrar de acordo com a legislação, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do concurso.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>RESULTADO</b>
2218103620	JANI FREITAS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO SANITÁRIO - OESTE	DEFERIDO
2218121750	PATRICIA PEREIRA DE ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO SANITÁRIO - SUDOESTE	DEFERIDO
2218124052	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
2218118357	CELIO DE OLIVEIRA PIRES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
2218105730	FRANCISCO DE ASSIS CELESTINO DA COSTA JÚNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
2218010829	JOÃO BATISTA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
2218115064	JONATHAN PARENTE AGUIAR DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
2218121004	JOSE MARIA FERREIRA DA MOTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
2218106121	JOSE WILLAMY DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO

2218122038	LEOFRAN MESQUITA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO PELA PERÍCIA MÉDICA
2218104379	MARCOS ANDRÉ DE ANDRADE SOARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
2218119103	PAULO LACERDA MACEDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO PELA PERÍCIA MÉDICA
2218106259	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
2218118090	VALTER PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
2218104021	WELLINGTON GONTIJO RIOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

**Dra. Claci Fátima Weirich Rosso**

Diretora Executiva do Centro de Seleção da UFG





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma A

31 de agosto de 2022

**M101 Agente Comunitário de Saúde - DISTRITO SANITÁRIO - CAMPINAS-CENTRO**

Candidato(a)	Inscrição
LUCIENE TEIXEIRA DO SANTOS FERRO	2218121352

Total do cargo: **1**

(\*\*) Candidato(a) convocado(a) para o procedimento de Heteroidentificação no Cronograma B.

(\*) Candidato(a) convocado(a) e compareceu no procedimento de heteroidentificação em cronogramas anteriores (C, D ou E).



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma A

31 de agosto de 2022

**M102 Agente Comunitário de Saúde - DISTRITO SANITÁRIO - LESTE**

Candidato(a)	Inscrição
GRACIELA DA SILVA BENEDITO RIBEIRO	2218115032
JOBELIA PEREIRA BARBOSA	2218107267
LEONARDO CONCEICAO CAETANO	2218115397
REGIS FERNANDES DE SOUZA (*)	2218107228
SIRLEY CESARIO DIAS (*)	2218114736

Total do cargo: **5**

(\*\*) Candidato(a) convocado(a) para o procedimento de Heteroidentificação no Cronograma B.

(\*) Candidato(a) convocado(a) e compareceu no procedimento de heteroidentificação em cronogramas anteriores (C, D ou E).



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma A

31 de agosto de 2022

**M103 Agente Comunitário de Saúde - DISTRITO SANITÁRIO - NOROESTE**

Candidato(a)	Inscrição
DENNER SANTOS DE ALMEIDA	2218107909
ELIETE DIAS FRAGA	2218107092
JORDANNA VIEIRA DI SOUZA	2218111555
KAYRO HENRIQUE BARBOSA BARROS	2218113102
KELLY RAMOS SOARES (*)	2218106120

Total do cargo: **5**

(\*\*) Candidato(a) convocado(a) para o procedimento de Heteroidentificação no Cronograma B.

(\*) Candidato(a) convocado(a) e compareceu no procedimento de heteroidentificação em cronogramas anteriores (C, D ou E).



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma A

31 de agosto de 2022

**M104 Agente Comunitário de Saúde - DISTRITO SANITÁRIO - NORTE**

Candidato(a)	Inscrição
CAMILA DOS SANTOS AGUIAR	2218103203
CAMILA NASCIMENTO SENA	2218104683
KATIA MARA SALES MOREIRA	2218104340

Total do cargo: **3**

(\*\*) Candidato(a) convocado(a) para o procedimento de Heteroidentificação no Cronograma B.

(\*) Candidato(a) convocado(a) e compareceu no procedimento de heteroidentificação em cronogramas anteriores (C, D ou E).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Goiânia**

EDITAL Nº 01/2020

**Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos**

**Cronograma A**

**31 de agosto de 2022**

**M105 Agente Comunitário de Saúde - DISTRITO SANITÁRIO - OESTE**

Candidato(a)	Inscrição
ALEXANDRE SANTOS NORNHA (**)	2218123275
APARECIDA GERALDA DA SILVA	2218122101
AULINETE FERREIRA SOUSA	2218107581
DANILLO BORGES DA SILVA	2218123835
DIANA OLIVEIRA MENDONÇA	2218106614
EDER DE SOUSA GONCALVES FILHO	2218100903
EDNALUCIA JOSE GONCALVES	2218119028
FELINTO DE OLIVEIRA JUNIOR (**)	2218103480
FELIPE LINHARES DE OLIVEIRA SANTOS	2218101380
FREDERICO DE MELO	2218115492
GABRIELLE DOMINGOS NEVES	2218101130
GISELY ALVES LIMA (*)	2218100252
GUSTAVO PATRICK DOS SANTOS	2218106517
INGRID CRISTINA SANTOS DA SILVA	2218114769
JOSÉ ROMÁRIO SILVA DE SOUZA	2218103351
JUCÉLIO SANTOS FRANCISCO DA COSTA	2218104522
LARA RAYANE OLIVEIRA DE SOUSA	2218104466
LARISSA DA SILVA	2218124452
LUCIANA RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2218119420
MARCOS VINICIUS GOMES DOS SANTOS	2218102316
MARIA APARECIDA GONCALVES DE FRANCA REIS	2218106281
NATALÍCIA DOS SANTOS SILVA	2218110094
OSMARINA JOSE DOS ANJOS	2218116506
PABLO SOARES DOS SANTOS CARDOSO	2218102739
RAILSON RAIAN DA SILVA GOMES	2218107554
RENATA FERNANDA DE OLIVEIRA	2218107773
RODRIGO SOARES DA SILVA JUNIOR	2218105025
SAULO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS	2218107468
SILAS HONORATO RODRIGUES	2218100466
SUZANA MENDES PEREIRA	2218118486
THAVILLA SOUSA NUNES	2218104780
VICTOR FERREIRA MARQUES	2218119015
VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO	2218100489

Total do cargo: **33**

(\*\*) Candidato(a) convocado(a) para o procedimento de Heteroidentificação no Cronograma B.

(\*) Candidato(a) convocado(a) e compareceu no procedimento de heteroidentificação em cronogramas anteriores (C, D ou E).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma A

31 de agosto de 2022

**M106 Agente Comunitário de Saúde - DISTRITO SANITÁRIO - SUDOESTE**

Candidato(a)	Inscrição
ADEMILSON EVANGELISTA DA SILVA	2218112351
CRISTIANA ANTUNES RIBEIRO	2218114219
DENISE CRISTINE JACINTA VIANA (*)	2218101012
KARINE APARECIDA DE SOUSA	2218100500
MARCONDES BISPO DOS SANTOS	2218104064

Total do cargo: **5**

(\*\*) Candidato(a) convocado(a) para o procedimento de Heteroidentificação no Cronograma B.

(\*) Candidato(a) convocado(a) e compareceu no procedimento de heteroidentificação em cronogramas anteriores (C, D ou E).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
 Prefeitura Municipal de Goiânia**

EDITAL Nº 01/2020

**Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos**

**Cronograma A**

**31 de agosto de 2022**

**M200 Agente de Combate às Endemias**

Candidato(a)	Inscrição
AGUINALDO ANTONIO DA COSTA	2218104792
ALCIDES SIMÃO DE ARAUJO	2218108159
ALINE ALMEIDA MONTEIRO NOGUEIRA	2218110685
ANDERSON FRANCISCO CHAVES	2218123035
CINTIA FERNANDA RODRIGUES DA MATA	2218103350
CLEITON DA SILVA SANTOS	2218100406
CRISTIELLY TELES MAIA	2218113055
DANILO NUNES DOS SANTOS	2218112544
DAVI MENDONÇA BARBOSA	2218114978
DIEGO BARBOSA TAVARES (*)	2218102871
ELIANE ALVES GUIMARAES	2218108488
ELIENE ARAUJO ALVES	2218123793
GIOVANNA LYSSA RAMOS	2218108393
HENDERSON CARLOS DE LIMA SILVA	2218115999
HÉRICA POLLIANA CARNEIRO RODRIGUES (*)	2218119038
HIGOR CESAR GOMES CORDEIRO	2218102638
ISAIAS NARCISO DE MATOS	2218102593
ITALO GUILHERME MAURICIO CRUZ (*)	2218114077
JEAN BALDUINO DAMIENSE	2218119385
JOANA DARC SANTANA DA SILVA ALMEIDA	2218100785
JOEL GOMES DA SILVA	2218109935
JOHNATHAN ANDRADE OLIVEIRA	2218119373
KENNEDY PATRICK SOUSA MARQUES (**)	2218100071
LEONALDO DAS NEVES SANTOS	2218108099
LUCIANO JULIO DE OLIVEIRA	2218122527
LUCINIO RIBEIRO DA CUNHA	2218109242
MAURICIO CURCINO DE SOUZA	2218108991
MILENA DE JESUS ROCHA	2218118842
NERY JOSÉ DE SOUZA LIMA	2218121570
PAULO SÉRGIO NUNES DA SILVA	2218105773
PEDRO HENRIQUE BATISTA DA SILVA (**)	2218103831
RAFAEL ESTEVÃO MARQUES SOUZA	2218107410
RAFAEL LOPES AMORIM	2218115010
RAUL PIRES	2218104269
RODRIGO DIAS SERRÃO (*)	2218102189
ROMAR MARTINS DE SOUZA QUEIROZ	2218114066
THAYLANY PEREIRA DA ROCHA	2218110885
VINICIUS TAVARES TELES	2218112115
WANESSA DA CONCEIÇÃO ALVES	2218111268
WELLINGTON JOHN SIQUEIRA DA CRUZ	2218100707
WILTON DE OLIVEIRA GAYA	2218102738
YANN GOMES DAS NEVES	2218123089

(\*\*) Candidato(a) convocado(a) para o procedimento de Heteroidentificação no Cronograma B.

(\*) Candidato(a) convocado(a) e compareceu no procedimento de heteroidentificação em cronogramas anteriores (C, D ou E).



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia

EDITAL Nº 01/2020

Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos

Cronograma A

31 de agosto de 2022

**M200 Agente de Combate às Endemias**

Candidato(a)

Inscrição

Total do cargo: **42**

(\*\*) Candidato(a) convocado(a) para o procedimento de Heteroidentificação no Cronograma B.

(\*) Candidato(a) convocado(a) e compareceu no procedimento de heteroidentificação em cronogramas anteriores (C, D ou E).





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CENTRO DE SELEÇÃO  
EDITAL Nº 001/2020  
CRONOGRAMA B**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER À RESERVA DE VAGAS (PcD) E/OU SOLICITARAM TEMPO ADICIONAL**

Tendo em vista o subitem 14.2 do Edital n. 01/2020 que dispõe sobre a publicação da relação preliminar da perícia médica, o candidato que obteve resultado indeferido por não ter sido considerado deficiente pela perícia médica, de acordo com a legislação, não ter entregue exames complementares, ou não ter comparecido passará a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que tenha mérito. No caso de o candidato ter usufruído de tempo adicional e não se enquadrar de acordo com a legislação, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do concurso.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>RESULTADO</b>
2219122212	ALECSANDER DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PELA PERÍCIA MÉDICA
2219107822	ALUISIO STEPHANE PIMENTA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219123398	BRUNA REGES DA ROCHA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219117038	BRUNO SAMPAIO DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219123114	CLAUDINEY ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219129506	CYNTIA GOMES DE MORAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219122039	DANIEL JUSTINO DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219117895	DANIEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219108984	IVONEIDE DE SOUSA PINHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219109716	JEAN GONÇALVES MARQUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO

2219117855	JONATHAN PARENTE AGUIAR DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INDEFERIDO POR NÃO COMPARECER À PERÍCIA
2219111649	JOYCE RIBEIRO E SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INDEFERIDO POR NÃO COMPARECER À PERÍCIA
2219129908	JULIANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219123973	JUVENIL ANTONIO MOREIRA NETO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219121262	KATYA MAIA MACEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219108960	KIRYANN CHRISTYNE ALVES ARAÚJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219112771	LETICIA RODRIGUES DE SOUSA REZENDE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219111305	LUCAS DE ALMEIDA ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219112328	MATHEUS VIANA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219126924	PATRICIA PEREIRA DE ALENCAR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219123052	PEDRO HENRIQUE MORAIS SANTANA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219124298	RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219122964	SONIA MARIA RIBEIRO NUNES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO
2219104085	WELLINGTON GONTIJO RIOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DEFERIDO

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

**Dra. Claci Fátima Weirich Rosso**  
Diretora Executiva do Centro de Seleção da UFG



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia  
EDITAL Nº 01/2020  
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos  
Cronograma B  
31 de agosto de 2022

**F120 Agente de Apoio Educacional**

Candidato(a)	Inscrição
ALDINEA MARIA DE OLIVEIRA ALVARES	2219129518
ALEX DA CRUZ GARCIA	2219116735
ALEXANDRE SANTOS NORNHA	2219129050
ANA CAROLINE SANTOS DA SILVA (*)	2219105835
ANA PATRICIA TEIXEIRA DE SOUZA CARVALHO	2219103724
ANDRESSA LOPES CÉSAR SANTOS (*)	2219107529
ANNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA	2219122935
ANTONIA BENTO BATISTA LIMA (*)	2219114432
ANTONIO SANTOS RAMOS	2219115149
ASLEY LAOS ALVES SANTOS	2219127431
BRUNA DANIELLY PEROBA DOS SANTOS	2219128393
BRUNO SAMPAIO DE SOUZA PEREIRA (*)	2219117038
CARLOS EDUARDO SILVA UMBELINO	2219115967
CLEONICE PEREIRA DE SOUSA (*)	2219125145
CYNTIA GOMES DE MORAES	2219129506
DAVI DE SOUSA SANTOS	2219108268
DENISE CRISTINE JACINTA VIANA (*)	2219114434
DIEGO BARBOSA TAVARES (*)	2219102899
DIEGO CAETANO DA PAZ SILVA	2219111500
EDMILSON EURIPEDES LOPES FILHO	2219125014
ELAINE VIANA CHAVES DA SILVA	2219117953
ELOISA DE MORAES SOARES	2219121029
ESTER PRISMA MACHADO DOS SANTOS	2219101534
FELINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	2219103484
FERNANDA GOMES DE ARAUJO	2219116421
FLAVIA SAMPAIO DE BASTOS (*)	2219114924
FLAVIO BATISTA DA SILVA	2219122862
FRANCIELLY STIVAL FURTADO (*)	2219115614
GABRIEL AUGUSTO MOGENTALE	2219108573
GABRIEL COSTA DE JESUS	2219121253
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	2219100897
GISELE EVANGELISTA PRATES	2219109773
ISAIAS MANOEL RODRIGUES (*)	2219118456
JALES SAULO DOS SANTOS AMORIM	2219105099
JEAN TEODORO MACHADO	2219113962
JESSICA LAURENCIO DE JESUS	2219117724
JOÃO CARLOS GONÇALVES BRANDÃO	2219111665
JOSENALDO SOUSA MATOS	2219106967
JUARES LUIZ DE SOUSA FILHO	2219108810
JULIANA REZENDE DE JESUS	2219113544
KELLEN CRISTINA BONIFACIO DA SILVA OLIVEIRA	2219118653
KENNEDY PATRICK SOUSA MARQUES	2219100066

\* Candidato(a) convocado(a) e compareceu no procedimento de heteroidentificação em cronogramas anteriores (C, D ou E).



Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da  
Prefeitura Municipal de Goiânia  
EDITAL Nº 01/2020  
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos Deferidos  
Cronograma B  
31 de agosto de 2022

**F120 Agente de Apoio Educacional**

Candidato(a)	Inscrição
LAÍS BEZERRA MACIEL	2219103910
LETICIA BATISTA DA COSTA	2219124991
LUCAS LUIS DE SOUSA	2219108161
LUCAS RODRIGUES DE MESQUITA	2219116614
LUCIANO QUEIROZ DO PRADO	2219126199
LUCIMAR DE OLIVEIRA FLORIANO	2219123745
LUCIMEIRE DA SILVA GONCALVES	2219100916
LUZIA DAYANE COSTA DA SANTOS	2219102227
Lyndon Johnson Rodrigues Silva junior	2219107433
MARCELO HEBERT FERREIRA	2219108552
MARCILENE CLEMENTE COSTA	2219120543
MARCLEIA DE ALMEIDA SILVA (*)	2219122209
MATHEUS LUIZ BARBOSA GOUVEA	2219119166
MAX WELDER DE SOUZA SANTOS	2219112539
MAYSSON DOUGLAS DE PAULA ALMEIDA	2219112551
MIRELLE FRANÇA DOS SANTOS (*)	2219124105
MURILO FALEIROS MARINHO (*)	2219114033
PATRICIA TOBIAS DE OLIVEIRA	2219104012
PEDRO FERNANDO ALVES DE ALMEIDA GUSMÃO	2219105214
PEDRO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	2219103875
QUEZIA BEZERRRA DOS SANTOS DE BESSA	2219100896
RAFAEL JUNIOR NUNES DO LAGO (*)	2219101950
RAFAELA SOARES RODRIGUES (*)	2219104149
RAQUEL VIEIRA DA SILVA SANTOS	2219124221
RHAYANNE WEMILLE DA SILVA PRADO	2219119312
RODRIGO DIAS SERRÃO (*)	2219102143
RODRIGO RIBEIRO PATRICIO DE MORAES	2219119611
ROSANGELA PÉTULA MENDES SANTOS	2219126571
RYAN SOUZA CORREIA	2219118040
SAMUEL JUSTINO DA COSTA	2219116728
SAMUEL MANASSES ALMEIDA LOPES (*)	2219111364
THALYNE ALVES DE MATOS	2219118936
VANESSA PINTO MORAES	2219103064
VICTOR NUNES DA ROCHA	2219103839
VICTÓRIA EDUARDA DA COSTA FORTUNATO FERNANDES	2219112792
VIVIANE PEREIRA MOTA	2219105421
WARLEY HENRIQUE DE SOUZA	2219127454
WILSON PEREIRA DOS SANTOS	2219105316

Total do cargo: **80**

\* Candidato(a) convocado(a) e compareceu no procedimento de heteroidentificação em cronogramas anteriores (C, D ou E).



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 203, 31 DE AGOSTO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **KELLY KAROLINA COSTA REIS, matrícula nº 1001990-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 08/08/2022 a 22/08/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 15/12/2019.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 22/08/2022 a 25/08/2022, ficando 11 (onze) dias a serem usufruídos em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 01/09/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0338962** e o código CRC **02839EE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 204, 31 DE AGOSTO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **ELTO FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº **1018183-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
01/09/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0338967** e o código CRC **93C30D06**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 205, 01 DE SETEMBRO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022 e:

**Considerando** o art. 165 da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992, referente ao processo de sindicância;

**Considerando** eventual falta funcional de servidor, relativa ao exercício de sua atividade;

**Considerando** que a sindicância destina-se, precipuamente, a apurar a extensão de sua responsabilidade e a possível irregularidade praticada no serviço público.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 145/2022, Publicada na Edição nº 7819 de 14 de junho de 2022, no Diário Oficial para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo administrativo nº 88238681, bem como as demais infrações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de setembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 01/09/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0343518** e o código CRC **EC16D7D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

CONTRATO Nº 5/2022

Contrato de prestação de serviço, que entre si estabelecem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, e BETEMELD SERVIÇOS DE AMBULANCIA LTDA, consoante as cláusulas e condições ora dispostas.

**CONTRATANTE:** O Município de Goiânia/GO, doravante denominado MUNICÍPIO, por SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e no outro polo da avença BETEMELD SERVIÇOS DE AMBULANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.318.792/0001-29 neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo sócio SR.JOHNATHAN FERNANDES DE GODOI, inscrito no CPF sob o nº 03184178129 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO mediante as seguintes cláusulas e condições.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO:** esta contratação direta decorre do Processo nº 90627562/2022, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Constitui objeto do presente contrato empresa especializada na locação de ambulâncias, juntamente com os profissionais da saúde para fazer acompanhamento dos eventos em Goiânia, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA todo o objeto.

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

2.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.

2.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

2.1.3. Manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de



materiais empregados.

2.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.

2.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo da **CONTRATADA** com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

2.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

2.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

2.1.9. Disponibilizar o objeto negocial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

2.1.10. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desse às exigências do Termo de Referência.

2.1.11. A **CONTRATADA** deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.1.12. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

2.2.- A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designado conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.

2.2.2. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.

2.2.3. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.

2.2.4. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

2.2.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos na Cláusula Quarta.

3.1. A vigência deste Contrato é de 08 (oito) meses conforme Termo de Referência, contados a partir da emissão da ordem de serviço, com início em 05/2022 e encerramento em 12/2022.

4.1. DO PREÇO: O valor total do contrato é de R\$52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados conforme especificado no Termo de Referência.

4.2.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.2.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. ATRASO DE PAGAMENTO: Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Goiânia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a contar da data máxima prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

4.4. DO REAJUSTE: Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos da Lei 10.192/01 c/c art. 92, §3º, da Lei n. 14.133/21.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2022, na classificação a seguir:202272010126.

6.1. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções a CONTRATADA:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento);

6.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

6.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.4. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, no percentual de 1,5% da obrigação não cumprida.

6.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 6.1.

6.6. As sanções previstas nos itens 6.1.1, 6.1.3. e 6.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 6.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

7.1. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido:

I- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

7.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

8.1. A extinção do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

8.4. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e divulgá-lo em seu sítio eletrônico oficial.

9.2. A divulgação do contrato no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico. Em caso de obras, deverá ser atendido o art. 94, §3º, da Lei n. 14.133/21.

10.1. O presente instrumento deverá ser cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação, com respectivo upload do arquivo correspondente.

11.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

11.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

12.1. Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 25 de maio de 2022.

Pela CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
BETEMELD SERVIÇOS DE AMBULANCIA LTDA

Testemunhas:

1ª: CPF: \_\_\_\_\_

2ª CPF: \_\_\_\_\_

Contrato de prestação de serviço, que entre si estabelecem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, e BETEMELD SERVIÇOS DE AMBULANCIA LTDA, consoante as cláusulas e condições ora dispostas.

**CONTRATANTE:** O Município de Goiânia/GO, doravante denominado MUNICÍPIO, por SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e no outro polo da avença BETEMELD SERVIÇOS DE AMBULANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.318.792/0001-29 neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo sócio SR.JOHNATHAN FERNANDES DE GODOI, inscrito no CPF sob o nº 03184178129 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO mediante as seguintes cláusulas e condições.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: esta contratação direta decorre do Processo nº 90627562/2022, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Constitui objeto do presente contrato empresa especializada na locação de ambulâncias, juntamente com os profissionais da saúde para fazer acompanhamento dos eventos em Goiânia, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA todo o objeto.

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

2.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.

2.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

2.1.3. Manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.

2.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo da **CONTRATADA** com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

2.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

2.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

2.1.9. Disponibilizar o objeto comercial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

2.1.10. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto comercial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desse às exigências do Termo de Referência.

2.1.11. A **CONTRATADA** deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.1.12. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

2.2.- A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designado conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.

2.2.2. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.

2.2.3. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.

2.2.4. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

2.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula Quarta.

3.1. A vigência deste Contrato é de 08 (oito) meses conforme Termo de Referência, contados a partir da emissão da ordem de serviço, com início em 05/2022 e encerramento em 12/2022.

4.1. DO PREÇO: O valor total do contrato é de R\$52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados conforme especificado no Termo de Referência.

4.2.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.2.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. ATRASO DE PAGAMENTO: Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Goiânia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a contar da data máxima prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

4.4. DO REAJUSTE: Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos da Lei 10.192/01 c/c art. 92, §3º, da Lei n. 14.133/21.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2022, na classificação a seguir:202272010126.

6.1. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções a CONTRATADA:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento);

6.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

6.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.4. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, no percentual de 1,5% da obrigação não cumprida.

6.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 6.1.

6.6. As sanções previstas nos itens 6.1.1, 6.1.3. e 6.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 6.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

7.1. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido:

I- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

7.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

8.1. A extinção do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

8.4. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e divulgá-lo em seu sítio eletrônico oficial.

9.2. A divulgação do contrato no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico. Em caso de obras, deverá ser atendido o art. 94, §3º, da Lei n. 14.133/21.

10.1. O presente instrumento deverá ser cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação, com respectivo upload do arquivo correspondente.

11.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

11.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

12.1. Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 25 de maio de 2022.

Pela CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
BETEMELD SERVIÇOS DE AMBULANCIA LTDA



Testemunhas:

1ª: CPF: \_\_\_\_\_

2ª CPF: \_\_\_\_\_

Goiânia, 01 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**,  
**Secretário Municipal dos Esportes**, em 02/09/2022, às 15:33, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0344934** e o  
código CRC **4DD04554**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.26.000000354-5

SEI Nº 0344934v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 36/2022

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, associação privada, com sede na R 260 ,Qd 85 LT 09, Setor Leste Universitario, CEP . 74610-240, Goiânia-Goiás inscrita no CNPJ 34.741.187/0001-04, aqui representada pela seu presidente, Ozilene Eustaquio Gregorio, brasileiro, portador de RG de nº 3994030 ,residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia/Goiás têm entre si, justo e avançado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 22.26.000000276-0, e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS** no

valor de R\$ 100.000,00( Cem mil reais ), para a aquisição de passagens aéreas para participação em competições nacionais e internacionais de paratletas e atletas paralímpico, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

- 4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de 100.000,00(Cem mil reais ), mediante recursos a serem repassados à **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.
- 4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.
- 4.3. A SMESP, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. A **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas as ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.
- 4.5. A **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. A **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. A **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. A **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. A **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.10. A **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:
  - por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
  - por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exige o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

- 4.13. A **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 15/08/2022 à 31/12/2022.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 100.000,00( Cem mil reais ).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202272010116

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.

6.2. A **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei 13.019/ 14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar a **ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem-se:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 ( cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 ( dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de

inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade

à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 22 de Agosto de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA  
Secretário Municipal dos Esportes

Pelo ASSOCIACAO PARALIMPICA DO ESTADO DE GOIAS:

Ozilene Eustaquio Gregorio  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF CPF

RG: RG

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**,  
**Secretário Municipal dos Esportes**, em 05/09/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0352762** e o código CRC **4A914857**.

---

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.26.000000357-0

SEI Nº 0352762v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**ERRATA DA PORTARIA Nº 172/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

*Altera a Portaria nº 172/2022 o qual designa como gestor e fiscal das Atas de Registros de Preços nº. 04,05,06,07,08,09 e 10/2022, decorrente do Processo BEE nº 47791, Pregão Eletrônico 082/2022 - SRP.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o Despacho nº 192/2022 (SEI nº 0320551) da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

**Considerando** a necessidade de correção de mero erro material na Publicação da Portaria nº 172/2022, Publicada na Edição nº 7872, de 26 de agosto de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

Este instrumento tem por objetivo a retificação do preâmbulo e o artigo 1º da portaria nº 172/2022, Publicada na Edição nº 7872, de 26 de agosto de 2022, nos termos abaixo:

**Onde se lê no Preâmbulo:**

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2022, referente ao Processo BEE nº 47719, Pregão Eletrônico nº 082/2022 - SRP, a servidora que se especifica.

**Leia-se no Preâmbulo:**

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2022, referente ao Processo BEE nº 47791, Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP, a servidora que se especifica.

**Onde se lê no Art. 1º:**

Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2022, referente ao Processo BEE nº 47719, Pregão Eletrônico nº 082/2022 - SRP, a Servidora Patrícia Alves Tomaz, matrícula nº 924806-01, CPF nº 981.593.221-04, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se no Art. 1º :**

Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2022, referente ao Processo BEE nº 47791, Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP, a Servidora Patrícia Alves Tomaz, matrícula nº 924806-01, CPF nº 981.593.221-04, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 02/09/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0334352** e o código CRC **F8737CC8**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000008994-8

SEI Nº 0334352v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 203, 01 DE SETEMBRO DE 2022**

*Designa Gestor e Fiscal do Termo de Compromisso nº. 045/2022, decorrente do Processo nº. 89262917 (0316989), (SEI 22.29.0000011762-3), os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Despacho nº 497/2022 (0336406), da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o Termo de Compromisso nº 045/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia, cujo objeto é o repasse de recursos estaduais destinados à entidade COMPROMISSÁRIA para fortalecer, desenvolver e ampliar ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº. 17.797/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR** do **Termo de Compromisso nº. 045/2022, decorrente do Processo nº. 89262917, (SEI 22.29.0000011762-3)**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999660-01, CPF nº 787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES, matrícula nº 997609-01, CPF: 024.934.291-09**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscais** do Termo de Compromisso supracitado.

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Compromisso, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 02/09/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0344810** e o código CRC **39FF4669**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011762-3

SEI Nº 0344810v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os atuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo e fiscal, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 9º, II e 22, parágrafo único da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
1	ABMAEL PEDRO FEITOSA	90426494	219.533.091-00
2	ACILON BRAZ SILVA	90514920	136.638.601-91
3	ADEMAR ANGELINO DE PAULA	90752529	168.223.901-20
4	ADRIANA CARVALHO GOMIDE	90930982	425.204.791-91
5	ADRIANO GODOY FIRMINO	90257684	839.647.706-04
6	AILA GOMES ESTEVES DE SOUZA	90931962	347.247.881-00
7	ALMANTE FERNANDES DA ROCHA	90426702	216.543.441-68
8	ALMIR CAVALCANTE DE PAULA	90536206	130.535.581-49
9	ALMIR CAVALCANTE DE PAULA	90937880	130.535.581-49
10	ALMIR LEMES JORGE	90893211	833.660.751-04
11	ALZIRA RIBEIRO DE F. T. DA SILVEIRA	90544756	085.699.241-00
12	ARI ALVES MARTINS	90071106	093.986.351-00
13	BADIO LUIZ DA ROCHA	90070479	015.188.521-49
14	BANCO BRADESCO SA	90565397	60.746.948/0001-12
15	BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	90752782	02.010.478/0001-28
16	BERNADETE FRANCA ALBANO	90933604	026.570.151-15
17	CAIO CESAR FERNANDES MEDEIROS	90893181	027.190.051-26
18	CAIO CESAR FERNANDES MEDEIROS	90893386	027.190.051-26
19	CARLOS ALBERTO ALVES CABRAL	90934180	843.893.971-68
20	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	90882201	932.783.571-91
21	CELINA CRISTINA DA SILVA	89893411	463.324.801-49
22	CELIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	90458108	565.337.721-04
23	CENTRO ESPORTIVO BOA FORMA LTDA	90931911	37.855.996/0001-27
24	CESAR MENDES DO AMARAL	90820010	413.823.231-15
25	CLAYTON BARBOSA EFIGENIO	90893203	365.714.288-65
26	DALILA CARDOSO MONTEIRO	90724355	007.763.051-31
27	DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO	90931415	014.209.171-53
28	DOLORES DAS GRACAS G AGUIAR	91077728	588.761.381-53

29	DOMINGOS DA TRINDADE SILVA	90070568	862.610.291-72
30	EDSON MARTINS PEREIRA	90886967	355.540.371-00
31	EDUARDO CUSTODIO DE OLIVEIRA GOMES	90515128	438.246.091-34
32	ELAINE NUNES	90931792	424.151.011-68
33	ELIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	90525191	424.803.961-34
34	ELMAR FELIX	91065746	533.819.711-15
35	ELVIRA ACACIO SILVA SOUZA	90931041	049.371.471-53
36	ENILDO GOMES RODRIGUES	90933884	397.130.321-87
37	ERASMO CUBAS	90070959	083.178.011-87
38	EVA MARIA DE ASSIS	90937928	216.751.551-00
39	FABIO BARBOSA DO PRADO	90069675	425.533.421-87
40	FABIO DE PAULA SCHMID	90524844	052.067.378-60
41	FABIO RODRIGUES DA SILVA	90937952	416.150.691-00
42	FERNANDO EDUARDO ALVES GOMES	90882066	003.712.801-92
43	FORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90528360	02.773.928/0001-34
44	GILSON DE ASSIS SATEL	90931679	774.989.501-97
45	GISELLY DIVINA BRANDAO	90744097	013.702.981-02
46	GUIOMAR NERY DA MATA	90744054	402.378.185-15
47	GUSTAVO GONCALVES BORGES DE ANDRADE	90782142	712.761.571-34
48	HENRIQUE DA VEIGA LOBO	90257561	021.603.231-87
49	HUGO ALEXANDRE DE SANTANA BRAGA	90543857	656.341.601-20
50	IARA CRISTINE CARDOSO DOS SANTOS	90690043	037.575.151-37
51	ILDA PINHEIRO DA SILVA	90724312	585.939.261-34
52	ISABEL RODRIGUES ROCHA	90933850	029.836.461-14
53	JAIME DA SILVA SANTOS	90893254	483.364.165-87
54	JAIR DOS SANTOS	90969650	063.123.306-72
55	JANDOVIL JOAQUIM DE FARIA	90933701	081.351.691-91
56	JOAO BATISTA DA SILVA	90887068	711.935.101-04
57	JOAQUIM PACIFICO FERREIRA	90257145	210.712.681-04
58	JOEL ALVES MENDANHA	90752791	047.596.481-00
59	JOSE CEZAR DE SOUZA	90463331	269.955.301-87
60	JOSE CUSTODIO PEREIRA	90802798	017.699.601-04
61	JOSE DA SILVA BATISTA	90689703	136.049.371-91
62	JOSE DA SILVA CARVALHO	90363123	513.269.221-49
63	JOSE FERREIRA DE PAIVA	90473085	021.037.701-10
64	JOSE FERREIRA DE PAIVA	90473492	021.037.701-10
65	JOSE GERALDO PEREIRA	90287150	056.040.361-53
66	JOSE LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA	91077868	191.122.891-91
67	JOSE PAULO NAVARRO COELHO	90819828	018.548.581-22
68	JOSE PEREIRA SILVA	90819755	188.975.921-04
69	JOSEMAR MARTINS COELHO	90287222	495.124.710-00
70	JOVANE CARDOSO DE MORAIS	90472992	130.137.261-72
71	JUAREZ BALDOINO	90931822	359.692.961-04
72	JULBERTO CAMILO DA CRUZ	90893327	457.497.101-06
73	JULIANO LOURENCO DA SILVA	90765558	576.139.071-04
74	JULIO CESAR NERI	90779737	282.792.711-04
75	JUNIO ALVES DO NASCIMENTO	90752723	439.821.151-91
76	JUVERCINO_NICOLAU DUARTE	91078007	075.327.841-34
77	LAMUCCY ADRIANA BORGES E SILVA	90455036	875.262.981-34
78	LEANDRA FERREIRA DE MORAIS	90765094	590.160.431-87
79	LEONIDAS HENRIQUE REIS	90287516	067.021.551-15

80	LUCAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME	90544861	21.387.439/0001-99
81	LUIZ ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA	90544004	060.931.081-04
82	LUIZ ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA	90544136	060.931.081-04
83	LUIZ ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA	90544331	060.931.081-04
84	LUIZ ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA	90544535	060.931.081-04
85	LUIZ CARLOS MILLAZZO JUNIOR	90785648	455.984.791-68
86	LUZIA VITOR DE OLIVEIRA	90772333	348.231.401-25
87	MARCO ANTONIO CHAVES	89975981	250.917.861-04
88	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	90544438	867.123.811-34
89	MARIA CARDOSO DE FREITAS	90536435	131.227.201-59
90	MARIA DAS DORES REIS	90803107	217.245.801-59
91	MARIA DAS GRAÇAS FLEURY CURADO	90257412	088.539.978-18
92	MARIA DE LOURDES BESSA	90287427	691.408.711-34
93	MARIA HELENA LEITE	90882171	443.753.601-00
94	MARIZA COELHO ROSA	90257471	002.400.451-06
95	MARONY AVELINO	90819887	008.839.541-33
96	MAURICIO DE LIMA MIRANDA	90765051	875.375.591-04
97	MAURO BORGES DA SILVA	90525051	387.496.291-15
98	MAX GOMES DE MOURA	90069756	136.258.961-68
99	MAXLEY ALEXANDER DE OLIVEIRA	90070797	527.034.361-49
100	MIGUEL RODRIGUES FILHO	90887033	499.445.091-91
101	MILTON VIEIRA DE FARIAS	90724291	954.630.975-34
102	MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	90516876	01.181.585/0001-56
103	MURILO PIRES	90853457	871.306.021-04
104	NANCY NONATO DE LIMA	90933779	530.855.151-00
105	NATALIA GONCALVES NAVES	90426630	060.235.561-32
106	NEURACI RESPLANDES TORRES	90463551	389.040.711-00
107	NILVA MARCHINI MELARA	90931571	910.518.781-87
108	ODEZIA DOS SANTOS SILVA	90474481	268.506.051-00
109	OSVALDO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO	90779656	477.033.691-87
110	OSVALDO LUIZ VALINOTE	90257617	082.809.081-53
111	PATRICIA VALADARES PEREIRA	90405811	015.728.941-99
112	PAULO ROGERIO NERY	90257757	431.369.316-53
113	PEDRO PEREIRA PINTO	90893351	215.653.761-53
114	POLIANA BEZERRA GABRIEL	90802666	129.238.423-91
115	PRODAGO	90474545	24.812.554/0001-51
116	RENATO CAMPOS MOREIRA	90933957	019.261.031-73
117	RODRIGO REIS VIEIRA	90725971	578.100.951-53
118	RONALDO ALVES DOS SANTOS	90779818	198.429.531-49
119	ROSARIA PEREIRA GONCALVES	90426583	370.190.401-44
120	RUITER AMARAL RIBEIRO	90765183	486.153.311-20
121	SEBASTIAO YAMAGUCHI	90752685	056.772.381-04
122	SIDMAR LUIZ TEIXEIRA	90690353	260.769.181-87
123	SILVIO INACIO DE MELO	90287303	032.206.641-72
124	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS DE GO/TO	90457551	01.647.478/0001-70
125	TARCISIO ALCANTARA	90819933	472.417.721-72
126	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	90515004	00.635.391/0001-10
127	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO	91065975	02.395.868/0001-63
128	VALDECI PEREIRA GOMES	91077621	215.645.071-49
129	VALDECI PEREIRA VARGAS	90535871	117.944.021-87

130	VANDA ORIZA DO CARMO	90802895	872.116.291-34
131	VELUZ MARTINS DA FONSECA	90524950	198.303.601-30
132	VERA LUCIA RIBEIRO DE NAZARE	90882287	470.565.761-68
133	VICENTE JESUS SILVA	90576372	127.103.421-20
134	VICTOR ARRAIS E SOUSA	90802950	700.348.611-30
135	VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	91097451	09.167.467/0001-03
136	WANIA STELLA MEIRELLES BORGES	90473255	309.379.571-00
137	WAQUIM GEBRIM FILHO	90931105	216.602.981-72
138	WILMA GALHARDO PORTO AIRES	91077523	255.873.661-20
139	WILSE VALQUIRIA SANTOS	90454153	198.016.291-34
140	ZELIA TEIXEIRA DA SILVA	90525131	463.339.831-87

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 01 de setembro de 2022.

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**  
Gerente do Contencioso Sanitário  
Decreto 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira**,  
**Gerente do Contencioso Fiscal**, em 01/09/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0340954** e o  
código CRC **7EA75294**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000012566-9

SEI Nº 0340954v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

## **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2021**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 30 de agosto de 2022.

2. CONTRATANTES: Município de Goiânia, por meio da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL e Luiz Antônio Teixeira.

3. FUNDAMENTO: O presente Termo decorre do Processo Nº 84023302, fundamentado na Cláusula Oitava, e item 9.2, a, da Cláusula Nona, do Contrato Nº 018/2021, bem como no Art. 77, 78,I, c/c o Art. 79, II, da Lei 8666/93.

4. OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato Nº 018/2021.

5. PROCESSO: 84023302.

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 409/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 643/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 889/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001451-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 732 e nº 733, nos valores de **R\$ 19.716,36 (dezenove mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)** e **R\$ 13.525,43 (treze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 33.241,79 (trinta e trinta mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CEMED - CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA-ME – CNPJ n.º 22.360.426/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/09/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0341098** e o código CRC **111CBC50**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002353-7

SEI Nº 0341098v1



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 472/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 452/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 890/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001359-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2143, no valor total de **R\$ 6.958,13 (seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)**, referente ao mês de fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **J.C.D.F CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ n.º 22.653.841/0001-30**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/09/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0344729** e o código CRC **EA92B57F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002373-1

SEI Nº 0344729v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 578/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 736/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 887/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 882/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001841-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55126, nº 55524, nos valores de **R\$ 1.140,41 (um mil e cento e quarenta reais e quarenta e um centavos)**, **R\$ 435,59 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.575,99 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **PATRICIA PULICE DE BARROS – CPF n.º 860.358.431-15**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/09/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0340312** e o código CRC **AF00264D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002346-4

SEI Nº 0340312v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 581/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 745/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 885/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001844-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55111, nº 55528 e nº 55993, nos valores de **R\$ 4.219,00 (quatro mil e duzentos e dezenove reais)**, **R\$ 6.187,00 (seis mil e cento e oitenta e sete reais)** e **R\$ 6.327,00 (seis mil e trezentos e vinte e sete reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 16.733,00 (dezesesseis mil e setecentos e trinta e três reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **PAULO HENRIQUE ROCHA DE MAGALHAES PEREIRA – CPF n.º 970.299.391-15**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/09/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0340523** e o código CRC **6B4F8458**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002347-2

SEI Nº 0340523v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 605/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 746/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 884/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001905-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 55666, no valor de **R\$ 4.411,20 (quatro mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**, referente aos meses de março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **SERGIO HENRIQUE SILVA FELDNER MARTINS – CPF n.º 817.583.831-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/09/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0340293** e o código CRC **F3F8555C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002345-6

SEI Nº 0340293v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 206/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 750/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 880/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000699-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54989, nº 55306 e nº 55705, nos valores de **R\$823,00 (oitocentos e vinte e três reais)**, **R\$1.690,00 (um mil e seiscientos e noventa reais)** e **R\$ 1.081,13 (um mil e oitenta e um reais e treze centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.594,13 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **SILVIA MARTINS RESENDE – CPF n.º 694.400.181-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/09/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0343353** e o código CRC **B30A7CE3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002364-2

SEI Nº 0343353v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 613/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 743/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 886/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000758-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 55079, nº 55500, e nº 55826 no valor de **R\$ 873,20 (oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, **R\$ 1.376,00 (um mil e trezentos e setenta e seis reais)** e **R\$ 1.293,60 (um mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.542,60 (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **SOFIA GOMES MARTINS MUSTAFE – CPF n.º 711.647.071-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/09/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0341010** e o código CRC **3831BF8D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002350-2

SEI Nº 0341010v1



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

designar a servidora **Maria Lúcia da Silva**, matrícula nº 712477-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 060, de 06 de janeiro de 2022, para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VII, símbolo APG-7, no Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia, com efeitos em 1º de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.073, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 312, 320, 321, 322, 323, 325, 327 e 328/2022 – GVHA, do Gabinete do Vereador Henrique Alves,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Eduardo Vinicius Peixoto Trindade	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Valtuir Alves de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Paulo Roberto de Sousa Batista	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Dorcení Ramos de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Rogério de Sousa Carneiro	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Jessica Ysadora Rodrigues Kojima	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Luidy Otavio Xavier	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Pedro Soares Coimbra Neto	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Renato Rodrigues de Paula	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Simone Aparecida Siqueira Lins	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Thiago Bernardino de Souza Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Ana Francielly Aparecida Vieira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Matheus Martins Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Sergio Machado	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Edivaldo Tiles da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
José Arthur Barbosa da Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Priscila Morgana Sales Saraiva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Raulyson Souza e Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Gabriel Barbosa Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Laryssa de Araujo Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Washington Rodrigues dos Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

**VIGÊNCIA**

1º de agosto de 2022

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Henrique Alves





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 1.087, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Abdalo Cardoso Junior	414.935.751-04	Assessor Especial I	AE-1
Alexandre Magno Valentim Cade	324.166.361-20	Assessor Especial I	AE-1
Ana Flavia Mendes Gomes	701.247.651-65	Assessor Especial I	AE-1
Ana Luiza R. V. de Oliveira e Silva	703.423.191-59	Assessor Especial I	AE-1
Bruno Ferreira de Souza Camelo	039.069.151-82	Assessor Especial I	AE-1
Denilse das Graças Fortini Dias Borges	126.029.651-20	Assessor Especial I	AE-1
Diego Ferreira Freitas	017.197.581-23	Assessor Especial I	AE-1
Ericka Assis de Macedo	058.081.131-05	Assessor Especial I	AE-1
Jairo da Cunha Bastos	095.100.361-53	Assessor Especial I	AE-1
Laisse Vitor	038.814.671-06	Assessor Especial I	AE-1
Adelia Rodrigues Vieira de Sousa	423.378.791-00	Assessor Especial II	AE-2
Alessandra de Melo Bianna	538.157.771-00	Assessor Especial II	AE-2
Ana Cristina Lima de Sousa Carvalho	916.196.611-87	Assessor Especial II	AE-2
Anderson do Prado Alves	025.954.831-61	Assessor Especial II	AE-2
Andressa Guimarães Sodre	027.687.771-37	Assessor Especial II	AE-2
Andreza Viana da Mota	055.948.101-29	Assessor Especial II	AE-2
Angelica Alves da Silva	041.532.461-07	Assessor Especial II	AE-2
Avanide Maria da Silva Caetano	216.139.661-72	Assessor Especial II	AE-2
Beatriz de Melo Cardoso	306.909.431-72	Assessor Especial II	AE-2
Belmacio de Assis Veloso dos Santos	414.575.951-68	Assessor Especial II	AE-2
Bruna de Farias	000.495.101-85	Assessor Especial II	AE-2
Bruna Ferreira Cruz	002.581.551-24	Assessor Especial II	AE-2
Camille Cordeiro Vitor de Oliveira	007.827.101-07	Assessor Especial II	AE-2
Carlos Eduardo Ferreira França	708.615.691-48	Assessor Especial II	AE-2
Carolina Moraes de Sousa	700.738.671-79	Assessor Especial II	AE-2
Daiana Andrade de Oliveira	724.571.391-04	Assessor Especial II	AE-2
Daianny Pacheco de Camargos Silva	940.505.201-25	Assessor Especial II	AE-2
Danielle Lourenço da Silva Souza	025.896.531-23	Assessor Especial II	AE-2
Danilo Ferreira Soares	038.692.211-00	Assessor Especial II	AE-2
Debora Floris da Silva Oliveira	000.768.451-76	Assessor Especial II	AE-2
Deborah Candida Pires	029.987.041-31	Assessor Especial II	AE-2



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

Denis Evangelista de Oliveira	875.075.361-49	Assessor Especial II	AE-2
Diany das Mercês Monteiro	714.691.681-20	Assessor Especial II	AE-2
Dina Magalhães de Souza Dourado	635.247.165-04	Assessor Especial II	AE-2
Diogo Guimarães Almeida	003.219.371-80	Assessor Especial II	AE-2
Eber Eliel Gualberto Caetano	892.864.481-04	Assessor Especial II	AE-2
Eber Luiz de Magalhães	786.695.451-87	Assessor Especial II	AE-2
Elaine Gomes dos Reis	306.610.721-34	Assessor Especial II	AE-2
Eotacio Carlos de Sousa	507.289.891-15	Assessor Especial II	AE-2
Fabrcio Alves Queiroz	715.905.601-91	Assessor Especial II	AE-2
Graciely de Moraes Novais	002.992.451-01	Assessor Especial II	AE-2
Gustavo Henrique Assumpção Alves	037.681.841-70	Assessor Especial II	AE-2
Hélio Henrique Moreira Nascimento	702.656.501-00	Assessor Especial II	AE-2
Hermes Santana dos Reis Júnior	007.353.501-08	Assessor Especial II	AE-2
Hudson Roberto Borges Silva	955.180.371-04	Assessor Especial II	AE-2
Isabella Giovanna Castro Mamede	704.942.251-73	Assessor Especial II	AE-2
Isabelle de Oliveira Freitas Alves	045.654.071-75	Assessor Especial II	AE-2
Itamar José Pinheiro	521.015.761-04	Assessor Especial II	AE-2
Ivanilde Vieira Batista	122.853.311-34	Assessor Especial II	AE-2
Ivonaldo Umbelino Cardoso Rosa	576.140.321-87	Assessor Especial II	AE-2
Jailton Pereira da Silva	870.079.911-49	Assessor Especial II	AE-2
Jhonatan Rocha Lopes	705.458.731-69	Assessor Especial II	AE-2
João Paulo Juvêncio dos Santos Silva	042.361.541-61	Assessor Especial II	AE-2
Johnatan Gomes	429.248.118-05	Assessor Especial II	AE-2
Juliana de Cassia Filgueiras	094.145.186-06	Assessor Especial II	AE-2
Kamila Gonçalves da Cunha	015.492.071-13	Assessor Especial II	AE-2
Layane de Lima Vasconcelos Oliveira	037.627.081-00	Assessor Especial II	AE-2
Lidyane Santos Batista	020.704.461-90	Assessor Especial II	AE-2
Lorena Machado Gomes Lopes	838.077.481-72	Assessor Especial II	AE-2
Lorraine Pinheiro Rodrigues	022.380.911-06	Assessor Especial II	AE-2
Marcelha Maria Alves	776.054.381-68	Assessor Especial II	AE-2
Marcilio Lemos Carvalho	323.186.421-68	Assessor Especial II	AE-2
Marcilon Evangelista de Souza	715.560.871-87	Assessor Especial II	AE-2
Marcos Teixeira Wanderley	009.137.321-25	Assessor Especial II	AE-2
Maria Enivete dos Santos	642.733.771-87	Assessor Especial II	AE-2
Maria Katiane dos Santos Sousa	644.882.093-00	Assessor Especial II	AE-2
Mariana Machado Pereira	047.012.111-41	Assessor Especial II	AE-2
Marina Conceição da Silva	039.175.081-09	Assessor Especial II	AE-2
Mateus Antonio Dias da Silva	011.456.031-57	Assessor Especial II	AE-2
Nayara Cristina Bernardes de Menezes	017.782.131-03	Assessor Especial II	AE-2
Neuzomar Pereira Leal	246.132.071-34	Assessor Especial II	AE-2
Rafael Camelo Machado	064.608.141-12	Assessor Especial II	AE-2
Rafael de Oliveira e Silva	711.446.331-68	Assessor Especial II	AE-2
Rosenildes Marcia Cubas de Morais	809.160.233-20	Assessor Especial II	AE-2
Samira Moura Teixeira	021.958.181-90	Assessor Especial II	AE-2

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência

Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO

FONE: (62) 35244277, EMAIL: [presidencia@camaragyn.go.gov.br](mailto:presidencia@camaragyn.go.gov.br)



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

Sara Lorrane Alves Martins	061.498.361-42	Assessor Especial II	AE-2
Suelma Santos Albuquerque da Silva	755.863.391-53	Assessor Especial II	AE-2
Suziany Menezes de Castro Porto	004.594.581-08	Assessor Especial II	AE-2
Thaynara Caetano do Carmo	046.638.791-10	Assessor Especial II	AE-2
Wanderly José da Silva	166.946.781-34	Assessor Especial II	AE-2
Warllem Pereira da Silva Filho	702.696.641-30	Assessor Especial II	AE-2
Wendell Jose Correa Cardoso	753.966.371-53	Assessor Especial II	AE-2
Yara Jane Silva Aguiar Veloso	894.202.501-30	Assessor Especial II	AE-2
Walter Engel Filho	038.400.891-74	Assessor Especial II	AE-2
Aldenir Elias da Silva	577.496.471-04	Assessor Especial III	AE-3
Aline Cavalcante de Andrade Barham	004.896.551-06	Assessor Especial III	AE-3
Alvaro Alberici Junior	104.927.338-99	Assessor Especial III	AE-3
Amanda Alves Teixeira	702.277.731-44	Assessor Especial III	AE-3
Amanda Falbo Coelho	043.275.661-28	Assessor Especial III	AE-3
Andre Luiz Ferreira	412.959.781-72	Assessor Especial III	AE-3
Andre Tiago Martins	700.470.941-84	Assessor Especial III	AE-3
Andreia de Souza Porto Loiola	549.368.881-68	Assessor Especial III	AE-3
Andreia Gontijo da Silva Souza	479.854.701-82	Assessor Especial III	AE-3
Antonio Henrique Guimarães Isecke	295.707.001-49	Assessor Especial III	AE-3
Aquilles Quintino Vieira	320.055.471-15	Assessor Especial III	AE-3
Aurelio Agapito Rezende	025.905.051-24	Assessor Especial III	AE-3
Brenda Maria Nogueira	702.589.481-83	Assessor Especial III	AE-3
Bruno Batista Trigueiro	009.085.211-70	Assessor Especial III	AE-3
Bruno Lino Matias dos Santos	040.200.041-29	Assessor Especial III	AE-3
Cristhiane Porto Pires	924.031.071-15	Assessor Especial III	AE-3
Daniela de Paula Santos	025.133.201-23	Assessor Especial III	AE-3
Danielle de Alencar Zafred	001.681.751-69	Assessor Especial III	AE-3
Delúbio dos Reis	516.860.581-87	Assessor Especial III	AE-3
Duarte Oliveira Neto	018.613.691-90	Assessor Especial III	AE-3
Edson Brito Miranda	757.332.341-72	Assessor Especial III	AE-3
Eduardo Brasil Pinho da Costa	953.573.861-53	Assessor Especial III	AE-3
Elieny Alves de Souza	634.665.381-49	Assessor Especial III	AE-3
Emiliana Pereira dos Santos	982.974.731-04	Assessor Especial III	AE-3
Erika Letycia Souza Almeida	024.970.571-09	Assessor Especial III	AE-3
Everton Kronit de Menezes	324.097.021-04	Assessor Especial III	AE-3
Fabio Costa Assi	897.381.441-91	Assessor Especial III	AE-3
Fernando Soares de Oliveira	013.247.341-08	Assessor Especial III	AE-3
Filipe de Castro Gonçalves	038.622.171-59	Assessor Especial III	AE-3
Flavia da Silva Gomes de Castro	890.595.491-04	Assessor Especial III	AE-3
Francisco Vieira Filho	476.594.751-34	Assessor Especial III	AE-3
Gabriel Fellip Faria de Miranda	704.794.271-86	Assessor Especial III	AE-3
Gabriella Guimarães de Menezes	027.687.791-80	Assessor Especial III	AE-3
Gilbennita P. Fortunato dos Santos	010.156.771-50	Assessor Especial III	AE-3
Gisele Ribeiro Pereira	046.042.465-30	Assessor Especial III	AE-3

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência

Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO

FONE: (62) 35244277, EMAIL: [presidencia@camaragyn.go.gov.br](mailto:presidencia@camaragyn.go.gov.br)



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

Helio Antonio de Oliveira	428.215.176-53	Assessor Especial III	AE-3
Helio da Silva Junior	037.267.961-77	Assessor Especial III	AE-3
Iraides de Oliveira Borges	303.083.131-00	Assessor Especial III	AE-3
Isadora Sousa Anacleto	041.669.591-40	Assessor Especial III	AE-3
Jennifer Martins da Costa	036.928.861-01	Assessor Especial III	AE-3
Josenita Correia dos Santos	253.597.111-91	Assessor Especial III	AE-3
Josiel Alves Vieira	693.192.511-34	Assessor Especial III	AE-3
Juliana Brito dos Santos Calixto	042.474.391-46	Assessor Especial III	AE-3
Karita Morgana Teodoro da Silva	752.611.381-91	Assessor Especial III	AE-3
Kerlon Marcio Vicente Andrade	551.115.721-04	Assessor Especial III	AE-3
Lais Alves da Silva Lopes	233.830.068-83	Assessor Especial III	AE-3
Leila Inácio Geraes	576.335.761-20	Assessor Especial III	AE-3
Leticia Cupertino de Barros Novais	701.187.471-26	Assessor Especial III	AE-3
Liliane Gonçalves Ramos Palhares	766.657.981-00	Assessor Especial III	AE-3
Linda Inez Dias da Silva	047.254.631-75	Assessor Especial III	AE-3
Lorrayne Cristina de Paiva	705.978.371-71	Assessor Especial III	AE-3
Lucas Amom M. Azeredo Oliveira	732.997.071-91	Assessor Especial III	AE-3
Lucas Ferreira Dias	012.963.871-43	Assessor Especial III	AE-3
Lucas Silverio Parreira	043.849.941-76	Assessor Especial III	AE-3
Luciely Ferreira Coelho Xavier	533.606.481-53	Assessor Especial III	AE-3
Manoel de Jesus Brasil da Silva	300.469.202-34	Assessor Especial III	AE-3
Marcos da Silva Pereira	771.781.491-91	Assessor Especial III	AE-3
Maria Angelica Olinto Silva Diniz	705.418.521-83	Assessor Especial III	AE-3
Matheus Tavares Silva	701.275.111-80	Assessor Especial III	AE-3
Michele Dias da Silva de Queiroz	017.704.361-03	Assessor Especial III	AE-3
Nayara Antunes Nascimento	002.595.172-67	Assessor Especial III	AE-3
Oneide Oliveira Santos	479.963.821-15	Assessor Especial III	AE-3
Paloma Vitoria Bastos	048.125.821-30	Assessor Especial III	AE-3
Rafael Azevedo Araujo	027.590.931-07	Assessor Especial III	AE-3
Raimundo Carlos Patury	124.735.611-68	Assessor Especial III	AE-3
Reges Florencio do Carmo	770.114.221-53	Assessor Especial III	AE-3
Regiane Siqueira de Sá	992.747.871-20	Assessor Especial III	AE-3
Reinaldo Eusebio P. Povoá R. Lemes	001.860.001-89	Assessor Especial III	AE-3
Reinildes Ferreira Martins	132.444.931-49	Assessor Especial III	AE-3
Rodrigo Soares Kozlowski	107.373.307-67	Assessor Especial III	AE-3
Sandra Alves Barbosa	515.545.931-15	Assessor Especial III	AE-3
Talita Rosa de Moraes Prudente Lima	897.906.931-68	Assessor Especial III	AE-3
Tatiana Teixeira Moraes	601.356.031-53	Assessor Especial III	AE-3
Tatiele Moreira Lobatto	024.959.731-40	Assessor Especial III	AE-3
Thiago Firmino da Silva Alves	082.676.171-24	Assessor Especial III	AE-3
Vanessa Cristina Cruz Gouveia	037.557.021-77	Assessor Especial III	AE-3
Vanessa Romão Dias	060.876.389-62	Assessor Especial III	AE-3
Vivianny Maria Alves de Sousa	032.139.911-04	Assessor Especial III	AE-3
Welton Inacio Quintino	885.422.971-72	Assessor Especial III	AE-3

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência

Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO

FONE: (62) 35244277, EMAIL: [presidencia@camaragyn.go.gov.br](mailto:presidencia@camaragyn.go.gov.br)



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

Westonclyde Resende Felipe	136.048.721-20	Assessor Especial III	AE-3
Wilson Gustavo Oliveira Sousa	021.982.781-89	Assessor Especial III	AE-3
Devola Pacheco de Camargos	018.871.581-97	Assessor Especial IV	AE-4
Divanice Silva dos Santos	800.119.261-04	Assessor Especial IV	AE-4
Ederson Pereira Marinho	363.271.071-68	Assessor Especial IV	AE-4
Fernanda Cavalcanti Barreto	009.946.831-03	Assessor Especial IV	AE-4
Giclaine Oliveira Alves Oliveira	283.854.908-17	Assessor Especial IV	AE-4
Ivone Ana de Miranda	961.892.741-53	Assessor Especial IV	AE-4
Isadora Hazer Alves Campos	706.418.761-22	Assessor Especial IV	AE-4
José Batista Teles	303.291.321-72	Assessor Especial IV	AE-4
Jose Solarevisky Junior	232.559.431-91	Assessor Especial IV	AE-4
Leticia Oliveira Barateli	042.745.401-89	Assessor Especial IV	AE-4
Marise Augusta Vieira Guimarães	492.408.971-00	Assessor Especial IV	AE-4
Paulo de Souza Júnior	735.740.311-49	Assessor Especial IV	AE-4
Adriana de Sousa Pereira Lima	566.078.221-34	Assessor Especial V	AE-5
Agostinho de Siqueira Neto	702.109.421-34	Assessor Especial V	AE-5
Aguinaldo Santiago da Silva	388.506.481-20	Assessor Especial V	AE-5
Alexia Cristina Cintra da Fonseca	047.990.041-82	Assessor Especial V	AE-5
Alisson Bernardes Carneiro Marques	020.379.971-24	Assessor Especial V	AE-5
Allex Moreira Ramos	005.308.991-08	Assessor Especial V	AE-5
Ana Beatriz Silva de Oliveira	041.285.852-54	Assessor Especial V	AE-5
Ana Caroline da Conceição Rodrigues	054.130.921-80	Assessor Especial V	AE-5
Ana Claudia de Melo Silva	025.600.991-01	Assessor Especial V	AE-5
Anderson Lopes Póvoa	957.546.521-00	Assessor Especial V	AE-5
Andriene Ester Ramos Marques	014.277.521-50	Assessor Especial V	AE-5
Aparecida Pereira da Silva Roquini	918.041.831-72	Assessor Especial V	AE-5
Arlete Divina de Amor Vieira	520.330.741-53	Assessor Especial V	AE-5
Atacio Reis Filho	355.702.611-68	Assessor Especial V	AE-5
Beatriz Rodrigues de Abreu Oliveira	702.812.221-26	Assessor Especial V	AE-5
Brenda Lorrane Alves Farias	704.201.821-44	Assessor Especial V	AE-5
Bruna Belluomini Carvalho Ramos	700.179.071-01	Assessor Especial V	AE-5
Carlos Jose Sales de Oliveira	785.065.815-91	Assessor Especial V	AE-5
Carolina Araújo de Quadros	047.637.251-81	Assessor Especial V	AE-5
Chrystiane Ilda dos Reis Vieira	835.621.411-49	Assessor Especial V	AE-5
Cristiano Gomes da Silva Ramos	023.107.011-06	Assessor Especial V	AE-5
Deividly Teixeira Martins	008.523.701-99	Assessor Especial V	AE-5
Dione de Souza Oliveira	478.810.701-53	Assessor Especial V	AE-5
Divino Borges da Silva	014.183.311-47	Assessor Especial V	AE-5
Dorietson Duarte Dantas	565.268.224-87	Assessor Especial V	AE-5
Ediene Medeiros Mendes	034.666.371-71	Assessor Especial V	AE-5
Edson Honório de Arcanjo	330.362.091-15	Assessor Especial V	AE-5
Eduardo Pereira de Araújo	704.091.861-71	Assessor Especial V	AE-5
Eliane Gonçalves Barbosa	992.695.541-04	Assessor Especial V	AE-5
Eliane Gonçalves da Silva	012.828.761-63	Assessor Especial V	AE-5

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência

Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO

FONE: (62) 35244277, EMAIL: [presidencia@camaragyn.go.gov.br](mailto:presidencia@camaragyn.go.gov.br)



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

Elizabeth Luiz	394.402.221-15	Assessor Especial V	AE-5
Fabiana Estevão da Silva	020.944.931-48	Assessor Especial V	AE-5
Fatima Regina Perri	088.812.408-23	Assessor Especial V	AE-5
Felipe Serique Penna	059.044.461-10	Assessor Especial V	AE-5
Franciel Correia da Costa	041.803.691-84	Assessor Especial V	AE-5
Francilene da Silva Pereira Gouveia	893.779.311-34	Assessor Especial V	AE-5
Gesner Alcino da Silva	548.125.851-04	Assessor Especial V	AE-5
Gustavo Evangelista de Souza e Silva	750.280.771-34	Assessor Especial V	AE-5
Gustavo Steger de Sousa Amorim	879.442.001-72	Assessor Especial V	AE-5
Hiago de Assis Dias Azevedo	705.411.741-77	Assessor Especial V	AE-5
Idevania de Nazaré Araújo de S. Santos	296.093.561-68	Assessor Especial V	AE-5
Igor Terencio Nunes	054.924.481-61	Assessor Especial V	AE-5
Iraídes Calixto de Pina Carneiro	010.842.201-13	Assessor Especial V	AE-5
Isabella Sansoni de Oliveira	703.926.491-95	Assessor Especial V	AE-5
Izis Rocha Moreira	072.671.135-75	Assessor Especial V	AE-5
Jefferson Yuri Leles dos Santos	026.455.381-00	Assessor Especial V	AE-5
João Paulo Dantas Rodrigues	701.375.741-18	Assessor Especial V	AE-5
João Rodrigues dos Santos Filho	857.468.191-15	Assessor Especial V	AE-5
João Rosa Ferreira	233.198.871-49	Assessor Especial V	AE-5
Joda Jose dos Santos	355.553.351-72	Assessor Especial V	AE-5
José da Silva Santos	168.051.431-87	Assessor Especial V	AE-5
José Eduardo Silva Junior	039.106.161-51	Assessor Especial V	AE-5
Juliana Lopes França	719.081.291-15	Assessor Especial V	AE-5
Kelly Cristina Alves Castro	018.301.951-23	Assessor Especial V	AE-5
Kleyton Costa e Silva	634.582.331-72	Assessor Especial V	AE-5
Lanna Gabriella Maria dos Reis	055.462.691-89	Assessor Especial V	AE-5
Lara Aparecida M. Nazareth de Melo	469.614.371-68	Assessor Especial V	AE-5
Leandro Alves Madureira	713.845.451-15	Assessor Especial V	AE-5
Leile Marques Bernardes Pimentel	633.177.021-68	Assessor Especial V	AE-5
Leticia Quintino dos Reis Vieira	031.188.971-98	Assessor Especial V	AE-5
Lilian Regina de Melo	987.786.411-87	Assessor Especial V	AE-5
Loane Silva Rocha	702.095.571-17	Assessor Especial V	AE-5
Lorrana Vasconcelos de Souza	039.519.592-66	Assessor Especial V	AE-5
Luciana Maria Demarcki Oliveira	492.556.571-00	Assessor Especial V	AE-5
Luciano Alberto Pereira da Silva	549.189.011-15	Assessor Especial V	AE-5
Lucilene Gomes Rosa	699.753.371-04	Assessor Especial V	AE-5
Ludymilla Floriano Coelho	027.995.851-08	Assessor Especial V	AE-5
Luiz Henrique Mendanha	032.176.851-56	Assessor Especial V	AE-5
Marcelo Augusto Arão do Couto	019.087.161-00	Assessor Especial V	AE-5
Marcelo da Silva Oliveira	902.201.021-04	Assessor Especial V	AE-5
Marcio de Oliveira Moraes	047.082.181-76	Assessor Especial V	AE-5
Marcos Vinicius Alves	038.597.751-46	Assessor Especial V	AE-5
Maria Elias de Godoi	261.413.021-49	Assessor Especial V	AE-5
Maria Helena Ferreira Mayrink	008.748.787-05	Assessor Especial V	AE-5

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência

Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO

FONE: (62) 35244277, EMAIL: [presidencia@camaragyn.go.gov.br](mailto:presidencia@camaragyn.go.gov.br)



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

Maria Madalena Gonçalves	332.062.011-87	Assessor Especial V	AE-5
Maria Margarete da Silva Santos	411.751.904-20	Assessor Especial V	AE-5
Marianna Oliveira de Paula	702.466.411-85	Assessor Especial V	AE-5
Marilia Rafaela Damasceno Pimenta	703.633.301-43	Assessor Especial V	AE-5
Marina Guedes Quintino	047.683.211-00	Assessor Especial V	AE-5
Matheus Ribeiro de Menezes	702.515.751-10	Assessor Especial V	AE-5
Maylla Amorim Lopes Rigonato	060.973.726-04	Assessor Especial V	AE-5
Mônica dos Santos Lopo	017.325.681-38	Assessor Especial V	AE-5
Monise Mohn Soares Leite	025.038.451-50	Assessor Especial V	AE-5
Raimundo Ferreira da Silva Junior	354.031.103-30	Assessor Especial V	AE-5
Randy Abrantes Stival	708.895.091-07	Assessor Especial V	AE-5
Raquel Veras Pimentel	924.960.911-68	Assessor Especial V	AE-5
Ricardo Luiz Meira Campos Leal	286.974.481-15	Assessor Especial V	AE-5
Roberto Emanuel de Queiroz Filho	967.928.501-44	Assessor Especial V	AE-5
Rogério de Castro Filho	033.552.541-50	Assessor Especial V	AE-5
Ronan Lobo Peixoto Gomes	704.126.451-30	Assessor Especial V	AE-5
Rosmany Maria Barbosa Santos	870.518.341-34	Assessor Especial V	AE-5
Ruy Alves de Souza	017.108.681-39	Assessor Especial V	AE-5
Sandra Maria de Oliveira	359.757.091-72	Assessor Especial V	AE-5
Silvia Campos Nunes	587.149.101-44	Assessor Especial V	AE-5
Silvio Rhuane de Sousa	033.321.171-57	Assessor Especial V	AE-5
Tania Ferreira do Carmo	024.351.491-31	Assessor Especial V	AE-5
Thiago Aguinaldo Moreira Silva	015.825.621-21	Assessor Especial V	AE-5
Timoteo Abreu de Sousa	006.677.101-32	Assessor Especial V	AE-5
Vilda Alves Diniz	354.287.241-53	Assessor Especial V	AE-5
Viviane dos Reis Marinho	037.767.261-05	Assessor Especial V	AE-5
Welton Pereira Viana	840.122.261-34	Assessor Especial V	AE-5
Wendel Basilio dos Santos	870.430.681-34	Assessor Especial V	AE-5
Wilsara Alves de Souza	741.018.031-53	Assessor Especial V	AE-5
Wilson Ferreira da Silva	394.530.491-15	Assessor Especial V	AE-5
Wilson Vergilio Carneiro Rodrigues	039.676.911-01	Assessor Especial V	AE-5
Zilanda Paula de Souza e Silva	008.920.591-09	Assessor Especial V	AE-5

**VIGÊNCIA**

1º de agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.101, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022, e tendo em vista o contido nos Autos nº 3344.2022-94,

**RESOLVE:**

designar a servidora **Suzylane Lopes de Santana Cunha**, matrícula nº 5567492, ocupante do cargo efetivo de Administrador, para exercer as atribuições do cargo de Gerente de Documentação, símbolo AFC-2, em substituição ao seu titular **Jurandir Blotta**, matrícula nº 5568318, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021, fixadas pela Portaria nº 808, de 23 de junho de 2022, no período de 08 (oito) de agosto à 06 (seis) de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.102, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos 3717.2022-27 e 4072.2022-40

**RESOLVE:**

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Mariana Capeletti Calaça	2020/2021	22/08/2022 a 20/09/2022
Vanelle Naiara Vaz de Oliveira	2021/2022	29/08/2022 a 27/09/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.104, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Guilherme Veloso Perim**, CPF: 754.197.181-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.105, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Silvernando Ferreira da Silva**, CPF: 251.573.531-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.106, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Rodrigo Ribeiro de Lima Mota**, CPF: 712.932.301-97, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.107, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Walisson Pereira Nunes Wallauer**, CPF: 040.260.101-71, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.108, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Luciano Alves Pimentel**, CPF: 700.435.001-02, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**VIA SUL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 08.107.711/0001-71, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a implantação do empreendimento, situado na Avenida França com Estrada Floriano Peixoto com Via Getúlio Vargas, Setor Grajaú, Goiânia-GO.